



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 052

NOVA ERA , quinta-feira , 03 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 28 de 2023 ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 103, de 15 de dezembro de 2022, divulga a relação da classificação definitiva, relativa ao Edital nº 28 de 2023, nos termos da cláusula 5.0:

Classificação	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
1º	3	Amanda Soares Martins da Costa
2º	2	Laisa Isadora Caldeira

Nova Era, 03 de agosto de 2023

Carmem Maria Mendes Barros

Claudinéia Mara Alvarenga Faustino

Ricardo Gervásio Guerra Pinto Coelho

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG

Inexigibilidade no 34/2023 - Credenciamento nº 03/2023

Objeto: Credenciamento de orientadores artísticos locais para prestação de serviços em oficinas culturais nas áreas de artes cênicas, reciclagem/ciências da natureza, jogos cognitivos, soletrando português e matemática, artes visuais, música e expressão artística (balé clássico e contemporâneo) para atender a Secretaria Municipal de Educação. Inscrições de 04/08/2023 a 18/08/2023 de 8h às 11h e de 13:00 às 17 horas, na Secretaria de Educação: rua João Pinheiro, no 91, bairro Centro, em Nova Era. Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou na Secretaria Municipal de Saúde: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 052

NOVA ERA , quinta-feira , 03 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 29 de 2023 ESTAGIÁRIO DE INFORMÁTICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 103, de 15 de dezembro de 2022, divulga a relação da classificação definitiva, relativa ao Edital nº 29 de 2023, nos termos da cláusula 5.0:

Classificação	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
1º	2	Udson Henrique Delfino Silva
2º	2	Vinícius Alexandrino Rosa
3º	2	Ana Luiza Arcanjo Sabino
4º	2	Tiago Silva Pinto
5º	2	Gabriel Muniz Dorotea
6º	1	Leandro da Rocha Maximo

Nova Era, 03 de agosto de 2023

Carmem Maria Mendes Barros

Claudinéia Mara Alvarenga Faustino

Ricardo Gervásio Guerra Pinto Coelho



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 052

NOVA ERA , quinta-feira , 03 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 30 de 2023 ESTAGIÁRIO DE ELETROTÉCNICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 103, de 15 de dezembro de 2022, divulga a relação da classificação definitiva, relativa ao Edital nº 30 de 2023, nos termos da cláusula 5.0:

Classificação	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
1º	2	Diogo Sacramento Sales Martins da Costa
2º	2	Rafael Souza Oliveira
3º	2	João Vitor Ferreira
4º	1	Ana Claudia Alves da Silva
5º	1	Alexandre Dorotea Evangelista

Nova Era, 03 de agosto de 2023

Carmem Maria Mendes Barros

Claudinéia Mara Alvarenga Faustino

Ricardo Gervásio Guerra Pinto Coelho



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 052

NOVA ERA , quinta-feira , 03 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 34/2023 – ENCANADOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 34/2023, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.436/96, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. O presente Edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município: www.novaera.mg.gov.br. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva (CR)	Vigência do contrato	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Vencimento
Encanador	01	03	31/12/2023	44 h	Ensino Fundamental Completo	R\$2.946,38

As **inscrições** serão realizadas das 08:00h (oito horas) do dia 04 de agosto de 2023 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de agosto de 2023 pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 34/2023**. Deverão ser enviados para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos: **Currículo (Anexo I) do Edital, devidamente preenchido e assinado; Carteira de identidade; Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido para o cargo; Cópias dos diplomas ou certificados que comprovem os títulos acadêmicos, se for o caso; Cópia da CTPS ou contrato com a Administração Pública ou Contrato de Prestação de Serviços para comprovação do tempo de experiência**. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br – pelo prazo de dois dias úteis, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Os candidatos que **não** tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararão a sua irrisignação pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 34/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. Da **classificação preliminar** dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil, devendo ser enviado ao e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 34/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. Sobre a classificação, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 052

NOVA ERA , quinta-feira , 03 de agosto de 2023

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional atuando como bombeiro hidráulico em rede de abastecimento público de água	1 ponto a cada ano até o máximo de 5 anos	5

Os candidatos serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação segundo a pontuação obtida. Em caso de igualdade de pontuação, será realizado **sorteio** para desempate. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados. O candidato classificado e convocado para o trabalho, fica ciente que tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrar no exercício do cargo, caso contrário, fica autorizada a convocação do próximo candidato por ordem de classificação. O presente Processo Seletivo simplificado terá validade até 31/12/2024. **Para informações mais detalhadas sobre o edital , consulte no site : www.novaera.mg.gov.br .**

Nova Era, 02 de agosto de 2023

Txai Silva Costa
Prefeito Municipal

Carmem Maria Mendes Barros
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 052

NOVA ERA , quinta-feira , 03 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 35/2023 – ENCARREGADO DE SERVIÇOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 35/2023, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.436/96, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. O presente Edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município: www.novaera.mg.gov.br. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva (CR)	Vigência do contrato	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Vencimento
Encarregado de Serviços	01	03	31/12/2023	44 h	Ensino Fundamental Completo	R\$2.038,42

As **inscrições** serão realizadas das 08:00h (oito horas) do dia 04 de agosto de 2023 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de agosto de 2023 pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 35/2023**. Deverão ser enviados para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos: **Currículo (Anexo I) do Edital, devidamente preenchido e assinado; Carteira de identidade; Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido para o cargo; Cópias dos diplomas ou certificados que comprovem os títulos acadêmicos, se for o caso; Cópia da CTPS ou contrato com a Administração Pública ou Contrato de Prestação de Serviços para comprovação do tempo de experiência**. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br – pelo prazo de dois dias úteis, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Os candidatos que **não** tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararão a sua irrisignação pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 35/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. Da **classificação preliminar** dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil, devendo ser enviado ao e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 35/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. Sobre a classificação, Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 052

NOVA ERA , quinta-feira , 03 de agosto de 2023

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso técnico ou graduação na área química (Engenharia, Bioquímica, Química ou afins)	3	7
Experiência profissional na área de Tratamento de Água e Esgoto comprovada mediante apresentação de CTPS, cópia de Contrato de Trabalho da Administração Pública, cópia de Contrato de Prestação de Serviços ou termo de compromisso de estágio	Até 1 ano – 1 De 2 anos – 2	
Curso de Informática com carga horária igual ou superior a 40 horas	1	
Carteira de Habilitação categoria B	1	

Os candidatos serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação segundo a pontuação obtida. Em caso de igualdade de pontuação, será realizado **sorteio** para desempate. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados. O presente Processo Seletivo simplificado terá validade até 31/12/2024. **Para informações mais detalhadas sobre o edital , consulte no site : www.novaera.mg.gov.br .**

Nova Era, 02 de agosto de 2023

Txai Silva Costa
Prefeito Municipal

Carmem Maria Mendes Barros
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 052

NOVA ERA , quinta-feira , 03 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 36/2023 – MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 36/2023, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.436/96, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. O presente Edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município: www.novaera.mg.gov.br . O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva	Vigência Contrato	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
Motorista	00	05	31/12/2023	44 h	• Ensino fundamental completo. • Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB. • Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência, conforme Art. 138 CTB. • Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, conforme Art. 138 CTB.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 052

NOVA ERA , quinta-feira , 03 de agosto de 2023

					• Comprovante de aprovação em curso especializado (motorista de transporte escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência. • Comprovante de aprovação em curso especializado (motorista de transporte de passageiros) nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência. • Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
--	--	--	--	--	---



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 052

NOVA ERA , quinta-feira , 03 de agosto de 2023

					Disponibilidade para trabalho com horas extra ou banco de horas
--	--	--	--	--	---

As **inscrições** serão realizadas das 08:00h (oito horas) do dia 04 de agosto de 2023 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de agosto de 2023 pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 36/2023**. Deverão ser enviados para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos: **Currículo (Anexo I) do Edital, devidamente preenchido e assinado; Carteira de identidade; Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido para o cargo; Cópias dos diplomas ou certificados que comprovem os títulos acadêmicos, de transporte escolar e de transporte de passageiros; Cópia da CTPS (folhas de identificação e de contratos) ou contrato com a Administração Pública ou Contrato de Prestação de Serviços para comprovação do tempo de experiência; Apresentar comprovante de curso de transporte escolar e de curso de transporte de passageiros; Cópia da CNH com a respectiva categoria; Certificado de Reservista; Cópia da certidão negativa de pontuação da CNH, expedida pelo Ciretran; Cópia da certidão negativa do registro de contribuição criminal**. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br – pelo prazo de dois dias úteis, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Os candidatos que **não** tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararão a sua irrisignação pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 36/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. Da **classificação preliminar** dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil, devendo ser enviado ao e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 36/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. Sobre a classificação, Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:

Discriminação do Título	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência como motorista escolar	1 ponto por ano de experiência, até no máximo de 5 pontos	7
Curso de capacitação transporte escolar	1 ponto para cada curso, sendo no máximo 2	

Os candidatos serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação segundo a pontuação obtida. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) Apresentar maior pontuação (experiência profissional).

b) Sorteio em ato público.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 052

NOVA ERA , quinta-feira , 03 de agosto de 2023

O candidato classificado e convocado para o trabalho, fica ciente que tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrar no exercício do cargo, caso contrário, fica autorizada a convocação do próximo candidato por ordem de classificação. O presente Processo Seletivo simplificado terá validade até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por mais dois anos. **Para informações mais detalhadas sobre o edital , consulte no site : www.novaera.mg.gov.br .**

Nova Era, 02 de agosto de 2023.

Txai Silva Costa
Prefeito

Carmem Maria Mendes Barros
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 052

NOVA ERA , quinta-feira , 03 de agosto de 2023

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO DE NOVA ERA
Gabinete do Prefeito**

EDITAL DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 029/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ERA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede na rua João Pinheiro, nº 91, bairro Centro, em Nova Era – MG – CEP 35.920-000, e por determinação de seu Prefeito, Sr. Txai Silva Costa, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Edital nº 029/2023, referente ao processo seletivo simplificado para contratação de Estagiário de Informática, declarando nulos e sem efeitos jurídicos todos os atos oriundos de sua publicação.

Considerando que houve erro material em um dos documentos apresentados, levando a Administração Pública a erro, de forma que restou prejudicada a seleção de candidatos;

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, qual determina que a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

Art. 1º Torna público o cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, edital nº 029/2023, para contratação de Estagiário de Informática, declarando nulos e sem efeitos jurídicos todos os atos oriundos de sua publicação.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

Nova Era, 03 de agosto de 2023.

Txai Silva Costa
Prefeito

Carmem Maria Mendes Barros
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 052

NOVA ERA , quinta-feira , 03 de agosto de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00149 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 6º que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2067	Manutenção Serviços de Tratamento Fora		
3.3.90.14.00	353 Diárias - Pessoal Civil		28.000,00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>28.000,00</i>
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
20	Agricultura		
20.606	Extensao Rural		
20.606.2001	Sustentabilidade Rural		
20.606.2001.2102	Apoio ao Pequeno Produtor		
3.3.90.39.00	504 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		134,60
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>134,60</i>
02.06.03	Departamento de Manutenção de Vias		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.1501	Infraestrutura e mobilidade urbana		
15.451.1501.1009	Pavimentacao de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00	505 Obras e Instalações		112.845,39
<i>1.708.000.0000</i>	<i>Transf. União Ref. à Compens. Financ</i>		<i>112.845,39</i>
15.451.1501.1010	Construcao de Drenagem Pluvial		
4.4.90.51.00	506 Obras e Instalações		49.702,60
<i>1.708.000.0000</i>	<i>Transf. União Ref. à Compens. Financ</i>		<i>49.702,60</i>
15.451.1501.1011	Construcao de Meio-Fio		
4.4.90.51.00	507 Obras e Instalações		30.829,24
<i>1.700.000.0000</i>	<i>Outras Transf. Convênios ou Inst</i>		<i>9.714,67</i>
<i>1.708.000.0000</i>	<i>Transf. União Ref. à Compens. Financ</i>		<i>21.114,57</i>
15.451.1501.2094	Sinalizacao de Vias Urbanas		
4.4.90.39.00	518 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica		9.161,25
<i>1.700.000.0000</i>	<i>Outras Transf. Convênios ou Inst</i>		<i>8.036,21</i>
<i>1.708.000.0000</i>	<i>Transf. União Ref. à Compens. Financ</i>		<i>1.125,04</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	230.673,08

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 052

NOVA ERA, quinta-feira, 03 de agosto de 2023

	UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00149 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2067	Manutenção Serviços de Tratamento Fora		
4.4.90.52.00	358 Equipamento e Material Permanente	28.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	28.000,00	
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2090	Manutenção Atividades Setor Serviços Pú		
4.4.90.52.00	470 Equipamento e Material Permanente	134,60	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	134,60	
15	Urbanismo		
15.482	Habitacao Urbana		
15.482.1601	Habitação de Interesse Social		
15.482.1601.1036	Terreno / Infraestrutura e Construção d		
4.4.90.61.00	499 Aquisição de Imóveis	184.787,60	
1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ	184.787,60	
02.06.03	Departamento de Manutenção de Vias		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.1501	Infraestrutura e mobilidade urbana		
15.451.1501.1009	Pavimentacao de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00	505 Obras e Instalações	17.750,88	
1.700.000.0000	Outras Transf. Convênios ou Inst	17.750,88	
TOTAL:		R\$	230.673,08

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 2 DE AGOSTO DE 2023

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 052

NOVA ERA, quinta-feira, 03 de agosto de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00150 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2265 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.265 de 26 de maio de 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares para a construção da UBS do bairro Santa Maria em Nova Era/MG.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01	Departamento de Saúde	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.1037	Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	342 Obras e Instalações	1.375.338,24
2.710.010.0000	Transf. Especial Estados - Acordo	1.375.338,24
TOTAL:		R\$ 1.375.338,24

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

1.375.338,24

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 2 DE AGOSTO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL